



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021	7

AVISOS DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Morros, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, Pregão Eletrônico nº 020/2020, Processo Administrativo n.º 075/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP nº 030/2020, no valor total da adesão de R\$ 449.155,79 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fornecedor: **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.012.380/0001-57**, representada pelo Sr Felipe Oliveira Canavieira, CPF 000.970.953-38, RG 1185761990, localizada na Al Mearim, Número 12 Bairro Olho D'agua Cidade Balneária, São Luís/MA, CEP 65.065-280. Morros/MA, 05 de Abril de 2021. **George Pinho Carvalho** - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional do município de Morros/MA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 001/2021-PMSVF/MA. ORGÃOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. Homologo a adesão a Ata de Registro de Preços na condição “**CARONA**” que consiste o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para o Município de São Vicente Ferrer/MA, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 01/2021-PMSVF/MA e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**, do Município de **SÃO VICENTE FÉRRER/MA**, tendo como vencedora a empresa **BITAL - ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.196.825/0001-51**, com sede na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Sala 1218, Jardim Renascença - CEP: 65.075-060 - São Luís/MA, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA. Valor global de **R\$ 413.250,00** (QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Morros/MA, 07 de abril de 2021. **George Pinho Carvalho** - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional do município de Morros/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, CNPJ: 05.489.935/0001-05, com sede à Av. Rio Uma, Centro - CEP: 65.170-000, MORROS/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, **GEORGE PINHO CARVALHO**, portador da CI nº 049238542013-1, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 001/2021-CPL, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 31 de Março de 2021, indica como vencedora a empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA (POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS)**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA (POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS)**, inscrita no CNPJ nº **07.153.251/0001-55**, localizada na BR 402 km 100, S/N, Lado Direito, Morros/MA Cep: 65160-000, representada pelo Sr. **LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, CPF nº 269.116.123-49, RG nº 0298092-4, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para “eventual e futuro” contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
5. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de MORROS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

MORROS/MA, 05 de abril de 2021.

GEORGE PINHO CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura Municipal de Morros/MA

Portaria nº 001/2021.

1. O. SIMÕES BARBOSA (POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS)

LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA

CPF: 269.116.123-49

RG nº 0298092-4

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº001/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, localizada à Avenida Rio Una, nº97, Centro, CEP:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



65.160-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2021-CPL.

OBJETO: Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias e demais órgãos e Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário”

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:EMPRESA: L. O. SIMÕES BARBOSA (POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS)	
CNPJ: 07.153.251/0001-55	Telefone: (98) 3363 - 1118
Endereço: localizada na Rod. BR 402 s/n - Km 100 - Centro. CEP: 65160-000 MORROS-MA	e-mail: lo-simoes@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

PLANILHA DE QUANTIDADE E VALORES (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEME D	SEMA S	SEMA D	SEMU S	LITROS	VLR.UNI T	VLR TOTAL
1	Gasolina Comum	--	8.000	72.000	40.000	120.000	R\$ 5,71	R\$ 685.200,00
2	Diesel Comum	72.000	--	32.000	28.000	132.000	R\$ 4,59	R\$ 605.880,00
3	Diesel S10	128.000	16.000	72.000	40.000	256.000	R\$ 4,78	R\$ 1.223.680,00
4	Óleo Lubrificante 15W40 Litros	160	240	--	--	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
5	Óleo Hidráulico 68 galãocom 20 lts	--	--	80	--	80	R\$ 311,67	R\$ 24.933,60
6	Graxa Lubrificante com20 Kg	--	--	176	--	176	R\$ 333,00	R\$ 58.608,00
7	ARLA - 32 ADITIVO galão 20 lts	640	--	--	--	640	R\$ 90,00	R\$ 57.600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMA							R\$ 2.665.501,60	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PLANILHA DE QUANTIDADE E VALORES (COTA RESERVADA 20%)

ITEM	DESCRIÇÃO	SEME D	SEMA S	SEMAD	SEMU S	TOTAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Gasolina Comum		2.000	18.000	10.000	30.000	R\$5,71	R\$ 171.300,00
2	Diesel Comum	18.000	--	8.000	7.000	33.000	R\$ 4,59	R\$ 151.470,00
3	Diesel S10	32.000	4.000	18.000	10.000	64.000	R\$ 4,78	R\$ 305.920,00
4	Óleo Lubrificante 15W40 Litros	40	60	--	--	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
5	Óleo Hidráulico 68 galãocom 20 lts	--	--	20	--	20	R\$ 311,67	R\$ 6.233,40
6	Graxa Lubrificante com20 Kg	--	--	44	--	44	R\$ 333,00	R\$ 14.652,00
7	ARLA - 32 ADITIVO galão 20 lts	160	--	--	--	160	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 666.375,40	

VALOR GLOBAL É DE **R\$ 3.331.877,00** (três milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais).

MORROS/MA, 05 de abril de 2021.

GEORGE PINHO CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura Municipal de Morros/MA

Portaria nº 001/2021.

1. O. SIMÕES BARBOSA (POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS)

LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA

CPF: 269.116.123-49

RG nº 0298092-4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, CNPJ: 05.489.935/0001-05 com sede à Av. Rua Rio Una, nº 97, Centro - CEP: 65.160-000, MORROS-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, **NELZENIR DE PAULA MAIA**, portador da CI nº 000043312795-3, simplesmente signatário, em face do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública realizada em 15 de março de 2021, indica como vencedora a empresa **PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **07.056.732/0001-42**, localizada na Rua Heráclito Nina, nº 2914-CENTRO- ROSÁRIO-MA Cep: 65150-000, representada pela Sra. **JEÍSA LEILA SILVA BRAGA**, CPF nº 482.663.453-68, RG 040756562010-9, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, parte integrante deste edital.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
5. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL e seus anexos e as

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de MORROS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

MORROS/MA, 01 de abril de 2021.

NELZENIR DE PAULA MAIA	PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário	JEILSA LEILA SILVA BRAGA
Prefeitura Municipal de Morros/MA	CPF N° 482.663.453-68

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 002/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, localizada à Avenida Rio Una, n° 97, Centro, CEP: 65.160-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021-CPL.

OBJETO: Registro de preços para “**eventual e futura**” contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência”.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME	
CNPJ: 07.056.732/0001-42	Telefone: (98) 98482 - 9120
Endereço: localizada na Rua Heráclito de -mail: jeisa_braga@hotmail.com Nina, nº 2914-Centro- Rosário/MA - Cep: 65150-000	

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Urnas Mortuárias Comum	0,80cm	und	160	R\$440,00	R\$70.400,00	
2	Urnas Mortuárias Comum	1,20cm	Und	160	R\$500,00	R\$80.000,00	
3	Urnas Mortuárias Comum	1,50cm	und	160	R\$560,00	R\$89.600,00	
4	Urnas Mortuárias Comum	1,70cm	und	160	R\$740,00	R\$118.400,00	
5	Urnas Mortuárias Comum	1,80cm	und	160	R\$740,00	R\$118.400,00	
6	Urnas Mortuárias Comum	1,90cm	Und	160	R\$740,00	R\$118.400,00	
SERVIÇOS							
7	Serviços de Tanatopraxia	Serviços	Und	160	R\$599,00	R\$95.840,00	
8	Vestimenta adulta	Serviços	Und	160	R\$138,00	R\$22.080,00	
9	Translado terrestre 170 km x 2,80	Serviços	Km	160	R\$499,00	R\$79.840,00	

VALOR GLOBAL É DE **R\$ 792.960,00 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais).**

MORROS/MA, 01 de abril de 2021.

NELZENIR DE PAULA MAIA Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário	PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME JEILSA LEILA SILVA BRAGA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeitura Municipal de Morros/MA | CPF N° 482.663.453-68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0559509d252fb1ed9285f350300cc7ab1db0746

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

